Apêndice II, do anexo A do Edital nº 01/2026, da CPAL.

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO

PROCESSO Nº 63373.000035/2026-78

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (TJIL)

DO OBJETO:

O objeto é o chamamento público de pessoas físicas ou jurídicas para o contrato de credenciamento de instrutores e coordenadores. O objetivo é ministrar e coordenar aulas aos alunos dos cursos de Aquaviários previstos no Programa do Ensino Profissional Marítimo – (PREPOM) da Marinha do Brasil. O serviço é destinados à Agência Fluvial de Penedo de acordo com o Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA:

Em todo o território Nacional, a Marinha tem a nobre missão de conduzir os cursos de formação de Aquaviários (Marítimos, Fluviários e Pescadores) e outros cursos de aperfeiçoamento aos formandos. Esses cursos seguem o Programa do Ensino Profissional Marítimo (PREPOM) que é alterado anualmente, disponibilizando ou não cursos para as Organizações Militares da Marinha, essa irregularidade na execução inviabiliza a contratação prolongada ou concurso público desta natureza, como a Capitania não apresenta pessoal qualificado para ministrar os cursos, assim sendo, fica evidente a necessidade de contratação dos serviços de instrutores e coordenadores, por meio de credenciamento, com comprovação curricular e experiência profissional.

Em pesquisa realizada nesta jurisdição não foi encontrada a disponibilidade de empresas, associações ou cooperativas que pudesse ser contratada para fornecer profissionais para lecionar tais cursos. Desta forma a AgPenedo não encontrando nenhuma forma para resolução do problema e devendo cumprir sua missão pretende realizar o credenciamento seguindo o Edital nº01/2026 e seus anexos.

DO VALOR ESTIMADO:

R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)
Elementos de Despesas: 339036
Ação Interna: L4020100133

DA BASE LEGAL:

Em virtude dos fatos apresentados e com base no caput do Art. 79 e art. 74 inciso IV, Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 11.878/2024, considero inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de instrutores e coordenadores para os cursos do Programa do Ensino Profissional Marítimo**.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS JOSE ALVES
Data: 09/06/2026 10:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS JOSÉ ALVES
SO (EL)
Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

DA AUTORIZAÇÃO:

Acolhida a argumentação exposta neste Termo, quanto ao credenciamento dos instrutores e coordenadores:

Com o propósito do credenciamento dos instrutores e coordenadores, resolvo considerar tipificada a inexigibilidade de licitação por enquadramento do Art. 79 e art. 74 inciso IV, Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 11.878/2024.

Maceió-AL, na data da assinatura.

Aprovo,

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO RIBEIRO GONCALVES GARCIA
Data: 09/06/2026 14:17:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO RIBEIRO GONÇALVES GARCIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa